

Processo: 5513/2021 - PL 478/2021

Fase Atual: Para Promulgação

Ação Realizada: Devolvido

Próxima Fase: 8. Anexar Reprográfica da Lei

De: Prefeitura Municipal de Cuiabá

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO: MVP 79.558/2022-1 / No Paper 5513/2021

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ASSUNTO: LEI Nº 6.841 DE 19 DE JULHO DE 2022 – PROMULGAÇÃO CÂMARA

DESPACHO

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Juca do Guaraná Filho

Senhor Presidente,



De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Emanuel Pinheiro, segue informação de numeração de Lei para promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá, após decurso de prazo pelo Executivo Municipal, conforme segue:

6.841	19/07/2022	2022	Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de estabelecimentos comerciais ou empresas flagradas com produtos oriundos de ações criminosas ou tipos ilícitos penais, no âmbito do município de Cuiabá	TENENTE CORONEL PACOLLA
-------	------------	------	--	-------------------------

Certo do pronto atendimento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Cuiabá-MT, 19 de julho de 2022.

Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin
Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Tramitado por: Flavia Castro de Carvalho Couto Gardin



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400340032003300300035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

